## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Kalina Salaib Springer, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto APRENDIZAGEM DA DOCÊNCIA.

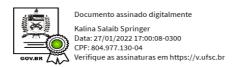
- 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO
- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022).
- 1.2. O projeto de extensão realiza atividades formativas integrando formação inicial e continuada de profissionais da educação (professores e gestores). Ao longo dos anos, vários temas já foram abordados e este ano o foco será BNCC e o ensino da Geografia na educação básica.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 10/2021/PROEX (PROBOLSAS 2022) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.
- 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO
- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
- 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase:
- 3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013);
- 3.8. Ser pró-ativo e ter interesse pela licenciatura, em especial com relação ao tema que será discutido: BNCC e ensino de Geografia;
- 3.9. É **desejável** conhecimento (ou disposição para aprender) ferramentas necessárias à criação e divulgação de conteúdos em formato digital, tais como: editores de vídeo, plataforma de streaming, entre outros.
- 4. DAS INSCRIÇÕES
- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10/02/22** até **17/02/22** por meio do e-mail <a href="mailto:springer.kalina@gmail.com">springer.kalina@gmail.com</a>, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II Histórico escolar atualizado;
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPg (http://lattes.cnpg.br/);

- V Carta de motivação (assinada ) indicando os motivos pelos quais deseja participar do projeto.
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da entrevista (item 6.1 deste edital) será publicada no site <a href="https://geografia.ufsc.br/">https://geografia.ufsc.br/</a> e os candidatos receberão via e-mail o link de acesso para a entrevista.
- 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 5.1. Compete ao bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.
- 6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
- 6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, com base na documentação enviada e na entrevista que acontecerá em duas datas: **21/02 às 19hs ou** dia **22/02 às 15:30hs**. O candidato deverá escolher UMA entre estas duas datas. O link de acesso para a entrevista será enviado por email, após a análise da documentação.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão e seu interesse pela licenciatura:
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado no site <a href="https://geografia.ufsc.br/">https://geografia.ufsc.br/</a> e será enviada aos e-mails dos alunos inscritos.
- 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022.



## ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:		
Nº. DE MATRÍCULA:	_	
CURSO:	PERÍODO NO CURSO:	(1º ao 10º)
e-mail:	tel.: ()	
LINK Currículo Lattes:		
() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFE	ERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃ	O.
	, data://	

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)